



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DIRETA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O MUNICÍPIO DE TIO HUGO-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal em Exercício Sr. ONEIDE GAYGER**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 224, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portador do CPF nº 582.291.160-91, vem, solicitar que seja formalizado processo de Dispensa de licitação para a Contratação de empresa para os serviços de pintura e reparos nas edificações das Escolas Municipais, Laurentino Machado e Casemiro de Abreu, incluindo material e mão de obra. Conforme Memorial Descrito, orçamento e formalização de demanda apresentada pela Secretária de Educação.

Deste modo, justifica-se tal procedimento através da contratação direta, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (Valor atualizado conf. Decreto Nº 12.343, de 30/12/2024)

Neste sentido, o setor competente realizou pesquisas de Preço conforme art. 23 da lei 14.133/2021, a fim de obter os melhores preços.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Objetivando atender os princípios da legalidade, publicidade, economicidade e celeridade, faz-se necessária a formalização para que se concretize o procedimento com a Empresa: **VALDAIR VIEIRA**, no valor total de **R\$ 52.682,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais)**, sendo de mão de obra R\$ 32.190,00 (trinta e dois mil cento e noventa reais) e Material R\$ 20.492,00 vinte mil, quatrocentos e noventa e dois reais), conforme orçamentos anexos.

Com fundamento exposto, decide-se pela contratação da mesma, ficando o departamento de compras e licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Tio Hugo/RS, 14 de Janeiro de 2026.

ONEIDE GAYGER

Prefeito Municipal em Exercício